



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.139 de 18 de outubro de 2021, que exonerou ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 1360515-02, CPF nº 007.517.471-57, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.249, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

##### **EXONERAR**

APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 1446843-01, CPF nº 836.181.201-68, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 20 de outubro de 2021.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



PROCESSO BEE Nº: 46678/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO Nº 6028/2021**

Considerando o Processo Bee nº 46687, o qual dispõe sobre a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constantes de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, conforme condições e especificações estabelecida no Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP e seus Anexos.

Fica sem efeito o Extrato do Contrato nº 041/2021, publicado na Edição nº 7655, de 13 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração designado pelo Decreto Municipal nº 4203/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo nº 41989/2021**, destinado a “Aquisição de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 litros, garrafas de 500 ml com gás e sem gás e copo de 200 ml, para consumo da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP”, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes,”, rerratifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2021-SRP, conforme **1ª Rerratificação do Termo de Adjudicação e do Parecer Jurídico nº 341/2021- CHEADV/ASSJURI**, portanto:

**Onde se lê:**

“...

**CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA  
CNPJ: 42.202.207/0001-99**

**ITEM 1**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	56.268	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p><b>a) Características adicionais:</b> PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</p> <p><b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p>	R\$ 5,98	R\$ 336.482,64



		<p>c) Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p>d) Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p><b>MARCA: NATIVA</b></p>		
--	--	--	--	--

**ITEM 2**

Unid	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	18.756	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p>a) <b>Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p>b) <b>Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p>c) Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p>d) Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p><b>MARCA: NATIVA</b></p>	R\$ 5,98	R\$ 112.160,88

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 448.643,52**



..."

**Leia-se:**

“...

**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**  
**CNPJ: 00.961.053/0001-79**
**ITEM 1**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	56.268	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p><b>a) Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p><b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p><b>c) Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</b></p> <p><b>d) Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</b></p> <p><b>MARCA: SALUTE</b></p>	R\$ 5,98	R\$ 336.482,64

**ITEM 2**

Unid	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	18.756	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p><b>a) Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p><b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul,</p>	R\$ 5,98	R\$ 112.160,88

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

	<p>tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p>c) Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p>d) Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p><b>MARCA: SALUTE</b></p>		
--	---	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 448.643,52**

..."

As demais condições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2020****PROCESSO BEE Nº:** 31218/2020**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**CONTRATADO:** AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA – EPP (CNPJ nº 00.190.651/0001-70)**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 004/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO COMPACTADA:** 202112010005**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA N.º 184/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41151,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de serviços de instalação e interligação de um tanque de expansão na planta da usina de asfalto, conforme Solicitação BEE nº 41151/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário  
SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N.º 185/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41148,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 85835-01, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de confecção e manutenção do eixo do 90s, que serão usufruídos pela SEINFRA, conforme Solicitação BEE nº 41148/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 081/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria,

**Considerando** a grande demanda de processos de análise e aprovação de projetos para serem analisados;

**Considerando** que o volume de processos acarreta atraso na liberação de suas análises;

**Considerando** que o atraso na aprovação dos projetos retrai o licenciamento de obras, ocasionando um enorme prejuízo ao contribuinte, bem como ao Município;

**Considerando** a necessidade de agilizar a liberação dos alvarás de construção, principalmente no que tange aos produtos que versam sobre habitação de interesse social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir uma equipe com finalidade de analisar as aprovações de projetos, modificações, regularizações, aceites, dentre outros a serem distribuídos, de forma online ou fisicamente, em conformidade ao disposto no Código de Edificações e Obras e demais legislações pertinentes às análises.

**Art. 2º.** A equipe será formada pelos seguintes servidores:

- a) Douglas Branquinho, matrícula nº 478296;
- b) Kellen de Mendonça Santos, matrícula nº 588040;
- c) Maria Heloísa Lima de Moraes, matrícula nº 502650;
- d) Márcia de Araújo, matrícula nº 599247;
- e) Simone do Nascimento Costa, matrícula nº 633330.

**Parágrafo único.** As análises citadas no artigo 1º dessa Portaria terão seu início no dia 25 de outubro deste ano, permanecendo até sua revogação.



**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Retifica a CERTIDÃO Nº. 150/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **88101936** de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Face ao erro existente na Certidão nº 150/2020, objeto da matrícula nº 343.041, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, fica retificada a referida Certidão com as seguintes características e confrontações:

**ONDE SE LÊ:****SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO****LOTE 1****Área = 513,60m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-502	17,08m
Fundo confrontando com o lote 52	14,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	<b>28,00m</b>
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=23,91m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-502	7,14m

**LOTE 13****Área = 228,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 40 e 41	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	28,50m

**LOTE 27****Área = 370,60m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-321	9,42m
Fundo confrontando com o lote 26	12,27m
Lado direito confrontando com o <b>lote 30</b>	28,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501	13,51m+D=9,62m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-321	7,35m

**LEIA-SE:****SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO****LOTE 1****Área = 513,60m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-502	17,08m
Fundo confrontando com o lote 52	14,00m
Lado direito confrontando com o lote 02	<b>28,50m</b>
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=23,91m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-502	7,14m

**LOTE 13****Área = 228,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-502	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 40 e 41	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o <b>lote 12</b>	28,50m

**LOTE 27****Área = 370,60m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-321	9,42m
Fundo confrontando com o lote 26	12,27m





Lado direito confrontando com o <b>lote 28</b>	28,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501	13,51m+D=9,62m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-321	7,35m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Ficam inalterados os demais itens e artigos da Certidão nº 150/2020.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Retifica a CERTIDÃO Nº. 22142/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **87587037** de interesse de **AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Face ao erro existente na Certidão nº **22142/2021**, objeto da matrícula nº 183.824, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, fica retificada a referida Certidão com as seguintes características e confrontações:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento do Lote **01/05**, nº Iptu 31003302780002, situado à Avenida/Rua Rua C-181, LOTES 01/05, QUADRA 615, SETOR NOVA SUIÇA, Quadra 615, Lote 1/5, Número 250 + AREA ANEXA, Setor BRO NOVA SUIÇA, nesta capital, objeto da matrícula nº 183.824, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado **passar a constituir o(s) Lote(s): 01/05A, 01/05B**, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE 01/05 Área: 4.522,64m<sup>2</sup>.

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Lado direito Rua C-268: 62,30m.

Lado esquerdo LOTE 06 DA QUADRA 246 ÁREA INSERVÍVEL E LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15 + 13,50 + 36,15m.

Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM A RUA C-268: 7,07m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.



## 2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/05A Quadra 615 Área: 2.017,31m<sup>2</sup>.

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo LOTE 01/05B: 56,00m.

Lado direito Rua C-268: 31,15m.

Lado esquerdo LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.

LOTE 01/05B Quadra 615 Área: 2.505,33m<sup>2</sup>.

Frente RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Fundo LOTE 01/05A: 69,50m.

**Lado direito Rua C-268: 31,15m.**

**Lado esquerdo LOTE 06 DA QUADRA 246: 36,15m.**

**Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM RUA C-268: 7,07m.**

## LEIA-SE:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento do **Lote 01/05**, nº Iptu 31003302780002, situado à Rua C-181, LOTES 01/05, QUADRA 615, BAIRRO NOVA SUIÇA, nesta capital, objeto da matrícula nº 183.824, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado **passar a constituir o(s) Lote(s): 01/05A, 01/05B**, com as seguintes características e confrontações:

## **1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE 01/05 Área: 4.522,64m<sup>2</sup>.

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Lado direito Rua C-268: 62,30m.

Lado esquerdo LOTE 06 DA QUADRA 246 ÁREA INSERVÍVEL E LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15 + 13,50 + 36,15m.

Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM A RUA C-268: 7,07m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.



## 2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/05A Quadra 615 Área: 2.017,31m<sup>2</sup>.

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo LOTE 01/05B: 56,00m.

Lado direito Rua C-268: 31,15m.

Lado esquerdo LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.

LOTE 01/05B Quadra 615 Área: 2.505,33m<sup>2</sup>.

Frente RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Fundo LOTE 01/05A: 69,50m.

### **Lado direito LOTE 06 DA QUADRA 246: 36,15m.**

### **Lado esquerdo Rua C-268: 31,15m.**

Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM RUA C-268: 7,07m.

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Ficam inalterados os demais itens e artigos da Certidão nº 22142/2021 .

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA GAB Nº 135/2021**

*Dispõe sobre a delegação de competência à autoridade que especifica da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o elevado número de assinaturas apostas pela autoridade da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia nos documentos que especifica;

**CONSIDERANDO** que assinatura dos documentos expedidos em série ou de emissão repetitiva absorvem a maior parte do expediente dessa autoridade, com prejuízo da administração do órgão que lhe é subordinado, contrariando o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a otimização operacional, sobretudo no que se refere à economicidade, à eficiência e à celeridade para melhor atendimento do interesse público, pois agiliza e aperfeiçoa a execução dos trabalhos cotidianos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o **Chefe de Gabinete** autorizado a assinar: **Ofícios externos meramente administrativos, Gerência da Junta Médica/Secretaria Municipal de Saúde, e Despachos de encaminhamentos externos de Processos Administrativos, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia- SICTEC.**

**Art. 2º.** A utilização indevida de assinatura autorizativa, de que resulte ou não, prejuízo ao Município de Goiânia, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

**Art. 3º.** REVOGAR a **Portaria n.º 064/2021**, publicada no **Diário Oficial do Município, Edição n.º, 7556, de 20 de maio, de 2021**, publicada no **Diário Oficial do Município**,

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**André Rodrigues Martins**  
**Secretário da SICTEC**

**PORTARIA Nº 136-GAB/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
– SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR as Portarias publicadas no Diário Oficial do Município n.ºs: 082/2021 - edição n.º 7585, de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 084/2021 - edição n.º 7585, de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 086/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 088/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 090/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 092/2021 - edição n.º, 7585, de 1º de julho, de 2021, Portaria n.º 094/2021- edição n.º 7585, de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 096/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 098/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 100/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 102/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 104/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 106/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021, Portaria n.º 108/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021 e Portaria n.º 110/2021 – edição n.º 7585 de 1º de julho de 2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**André Rodrigues Martins  
Secretário da SICTEC**



Processo BEE nº: 46864

Interessado(a): Zênite Informação e Consultoria S.A

Assunto: Proposta

**DESPACHO N° 7450/2021-SME**

Conforme Parecer nº 1972/2021, da Procuradoria-Geral do Município, e, ainda, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/1993,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVO autorizar a aquisição direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, no valor de R\$ 66.160,70 (sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), referente ao fornecimento de inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Educação nos cursos *O Que Muda Com a Nova Lei de Licitações? e Planejando as Contratações - 2022*, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 562/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 20121 e o Decreto nº. 017 de 02 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **REGINA GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula: 1278231-01, CPF: 007.799.081-12, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Vila Santa Helena, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de publicação**.

<b>Descrição das atividades desempenhadas</b>
gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade; promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;
administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;
responsabilizar-se e manter controle rigoroso da freqüência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;
ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;
manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;
realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;
participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao



**Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;**  
exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pela Superintendente de Gestão de Redes de Atenção a Saúde.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, aos 15 dias de outubro de 2021.**

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

PROCESSO : **84604470**NOME : **CENTRO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA SA**ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2021/00000/ 045619**

**DESPACHO N.º 4087/2021/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CENTRO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA S.A.**, CNPJ n.º 33.413.981/0001-58, no valor total estimado de R\$ 10.317.060,00 (dez milhões e trezentos e dezessete mil e sessenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0405 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86211891	453/2021	LILIAN BATISTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86208865	406/2021	RAQUEL BRITO ELMESCANY	FISIOTERAPEUTA	09/09/2021	31/12/2021	40.914,26
86225417	596/2021	GABRIELLY GOMES DE SOUSA	ENFERMEIRA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86226812	599/2021	DINAIR NUNES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86226782	601/2021	GLEYDSON GOMES DA LUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86230755	613/2021	REJANES BOTELHO BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86242656	717/2021	JESSICA BALDOINO BAIAO BATISTA	ENFERMEIRA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0406 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86521032	1110/2021	VICTOR TEODORO GAMA LOPES	MEDICO - UTI	13/10/2021	31/12/2021	94.132,56
86217724	474/2021	DANIELA BRUNA MARTINS ABREU	MEDICO - ENFERMARIA	10/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86221659	518/2021	RUBIA SANTANA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86212081	458/2021	MARIA DILMA ROSA DE JESUS MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220130	503/2021	FERNANDA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86210592	431/2021	SIRLEI QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86221748	488/2021	ODETE COELHO DO NASCIMENTO CANDIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0407 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86226359	589/2021	ANACLEIA SILVA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86249723	741/2021	ALEXANDRA DE SOUSA DIAS FERNANDES	FONOAUDIOLOGA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86233851	652/2021	JANAINA OSORIO DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86211165	442/2021	SIRLENE GONCALVES DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86232634	626/2021	URANEA MOREIRA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86240483	709/2021	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86224551	563/2021	IARA MOURA E SILVA	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0408 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86226995	604/2021	NEUSA DIAS PINTO GOUVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86232286	630/2021	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86223082	546/2021	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	ENFERMEIRA	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261278	775/2021	THAIS AMANDA RODRIGUES MANSO	PSICOLOGA	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86251183	750/2021	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	PSICOLOGA	12/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86234238	676/2021	GLEICE DOURADO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261332	774/2021	FERNANDA SOUSA COSTA	PSICOLOGA	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0409 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86218593	480/2021	FERNANDA GOMES DE DEUS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86222086	550/2021	LUDYMILA JOSSANE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86205203	423/2021	EDUARDO FRANCA FELGA	MEDICO - UTI	09/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86207362	416/2021	MARIANA SOUTO FRANCA FELGA	MEDICO - ENFERMARIA	09/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86221471	515/2021	SARA SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86222728	552/2021	VANDERLI MARTINS DE SOUSA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86211858	457/2021	DEBORA ANDREA DE MACEDO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0410 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86211700	451/2021	ANGELA ALVES DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86212145	460/2021	SILOANE FERNANDES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86233819	651/2021	ZELINA VIEIRA DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86306565	892/2021	LUANA DIAS BATISTA	MEDICO - ENFERMARIA	17/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86244527	734/2021	NAYARA CASSYA BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	11/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86226804	600/2021	NAYARA VITORIA PEIXOTO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86224828	558/2021	GETULIO RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	19/09/2021	31/12/2021	40.914,36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0411 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
86261898	798/2021	JESSIKA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86225026	555/2021	KATHERINE AMORIM DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86227088	611/2021	MARISA MOREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220105	504/2021	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86211785	452/2021	TATIANE SANTOS DE JESUS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86224500	564/2021	NAHIARA KLYVIA BORGES COELHO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86220181	502/2021	DANIANE SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0412 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86262916	814/2021	ROBSON ANDRE FELICIANO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86226103	582/2021	FRANCIDALVA AMORIM PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86309777	905/2021	KASSIA STEFANI DA SILVA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86309530	927/2021	SILVIA MARIA DE SOUZA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262762	812/2021	LORENA LIZA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86305691	895/2021	DANIELLA RODRIGUES ALVES	MEDICA - ENFERMARIA	18/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86263297	832/2021	ORLEANDO DA SILVA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0413 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86306816	877/2021	PALOMA MARIA COELHO DE PAULA	ENFERMEIRA	18/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86210835	436/2021	MARCIENE GONCALVES LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220857	492/2021	PATRICIA SOUSA SILVA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86211483	445/2021	RAVYLLA BORGES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86244471	732/2021	LORRAYNE ALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	11/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86210509	429/2021	HELENA ALVES DO CARMO AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86207621	397/2021	RENATHA MARGARIDA BARCELOS DE MORAIS	ENFERMEIRA	09/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0414 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86309475	909/2021	KEYLANE PEREIRA MARQUES LELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261791	795/2021	GESIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86231522	617/2021	MARCILENE LUCIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86278804	844/2021	JACKELINE TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86351064	953/2021	MARINA ALINE OCCHIENA DE OLIVEIRA NEIVA	MEDICA - ENFERMARIA	23/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86222621	520/2021	LARISSA SILVA COELHO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86261600	770/2021	DALILA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	14/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1950/2021****PROCESSO:** 86541351**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Hospital Ortopédico de Goiânia Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 1161/2021, fls.25/28, e ainda no Parecer nº 1516/2021 (fls. 41/50v.) da Procuradoria Geral do Município, constante no processo nº 86541351.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento administrativo por indenização ao **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 01/2021, 02/2021 e 03/2021.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 668.061,28** (**seiscientos e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos**) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 2086/2021****PROCESSO:** 86012189**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Hospital Ortopédico de Goiânia Ltda**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2241/2021, fls.129, e ainda no Parecer nº 1516/2021-PGM/PEAA (fls. 138/157) da Procuradoria Geral do Município, constante no processo nº 86012189.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento de incentivo financeiro ao **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 01/2021.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 2154/2021****PROCESSO:** 88354443**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Loc-Service Comércio e Serviços Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 502/2021, fls. 321, e ainda no Parecer nº 2089/2021-PEAA/PGM (fls. 337/348) da Procuradoria Geral do Município, constante no processo nº 88354443.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde de Goiânia, referente ao mês de agosto de 2021, sem cobertura contratual.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 1.551.836,14 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.301.0177.2646.33909300.214**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2021****PROCESSO:** 87574318**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio de materiais de construção via Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.982/2012.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, após o repasse do recurso**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.125.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**


**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134, 135, 136 e 137 de 2021, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.**
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 38683

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (capotes, máscara N95, óculos de proteção e toucas), pelo Sistema de Registro Preços, para utilização nas unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, vinculando os proponentes ao cumprimento dos requisitos da Lei Municipal nº 9.525/2014.

**CNPJ: 40.133.906/0001-07. NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontomédico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. <b>Tamanho G</b> , embalado individualmente.	Crizani	3,98	597.000,00
05	10.000 PT	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN</b> – unissex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	Crizani	9,40	94.000,00
<b>Valor Total: R\$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil reais)</b>					

**CNPJ: 36.494.992/0001-06. CAPPELA CONFECÇÕES E. B. EIRELI**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	50.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-	Cappella	4,30	215.000,00



		médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. <b>Tamanho GG</b> , embalado individualmente.			
--	--	---	--	--	--

**Valor Total: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**
**CNPJ: 15.229.287/0001-01. BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	150.000 UN	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR</b> – constituído por fibras sintéticas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSH como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o Certificado de Aprovação (CA) para esse tipo de produto.	Ecomax	1,70	255.000,00

**Valor Total: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**
**CNPJ: 36.327.075/0001-29. FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	2.500 UN	<b>OCULOS DE PROTEÇÃO</b> - Óculos proteção odontológica; lente incolor em policarbonato; com proteção lateral; hastes reguláveis e flexíveis; filtra 99,9% dos raios (U.V), possui tratamento antiembacante da lente tanto interna quanto externamente.	FM	2,20	5.500,00

**Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

➤ **Valor Total do processo: R\$ 1.166.500,00 (Um milhão cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

**Solicitação:** 47769**Processo:** Contratação Direta**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 41/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação de empresa para intermediar a contratação dos artistas plásticos para atuar na criação e instalação de 88 obras de imagens que identifiquem a capital goiana, destinada para a exposição coletiva temporária “GOIÂNIA EM ARTE DOOR” em comemoração aos 88 anos da cidade de Goiânia, junto à ASSOSSIAÇÃO GOIANA DE ARTES VISUAIS - AGAV, CNPJ nº 12.189.135/0001-26, para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 18 dias de outubro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 235/2021***Designa servidor*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR** do Processo BEE nº 30864/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas a famílias carentes, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, os servidores;

- **Regiane Kelly David Naves Leitão**, matricula nº 613398-04, CPF 773.856.161-00, Lotado na Diretoria de Proteção Básica.
- **Gleison Guilhermino de Souza**, matricula nº 409030-01, CPF 871.013.001-20, Diretoria de Proteção Básica.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

E para atuar como **FISCAL** do Processo **BEE N° 30864/2020**, indicamos os servidores;

- **Eduardo Pereira de Souza**, matricula nº 331511-02, CPF 856.452.491-00, Lotado na Gerencia de Apoio Administrativo;
- **Alessandro Nunes Barros**, matricula nº 772704-01, CPF 008.879.821-66, Lotado na Gerencia Administrativo;
- **Marcos Antônio Marques Antunes**, matricula nº 641529-04, CPF 819.264.051-53, Lotado na Gerencia de Planejamento;
- **Virginia Gomes Paulino**, matricula nº 704555-02, CPF 003.560.391-70, Lotado na Gerencia de Projetos e Convênios;
- **Aristóteles Soares Moreira**, matricula nº 1215787-01, CPF 842.705.001-15, Lotado na Diretoria de Proteção Básica;
- **Raphael Brandão Silva**, matricula nº 1370049-03, CPF 040.290.001-42, Lotado na Diretoria Proteção Básica;



- **Marcos Correia da Silva**, matricula nº 1433210-02, CPF 020.342.351-85, Lotado na Diretoria Proteção Especial;
- **Elias Correria da Silva**, matricula nº 1433296-01, CPF 039.528.291-88, Lotado na Gerencia de Alta Complexidade;
- **Israel dos Santos Oliveira**, matricula nº 1446584-01, CPF 292.667.001-00, Lotado no Gabinete;
- **Caio França de Oliveira Junior**, matricula nº 1213318-01, CPF 004.680.161-80, Lotado na Advocacia Setorial;
- **Selso Divino Pires**, matricula nº 1008579-01, CPF 856.765.941-87, Lotado na Diretoria de Proteção Básica;
- **Wanderson Marinho Alves dos Santos de Oliveira**, matricula nº 884537-02, CPF 889.497.701-30, Lotado no Gabinete;
- **Evanilce Araújo de Queiroz**, matricula nº 627887-02, CPF 348.217.081-91, Lotado na Diretoria Administrativa.

**Art.2º** – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO CONTRATO 337 / 2021****1 – ESPÉCIE:**

Contrato nº 337/2021, **Pregão Eletrônico SMS nº 008/2021 - SRP e seus Anexos.**

**2 – PARTES:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL CNPJ: 01.393.989/0001-03, e a empresa JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA CNPJ: 36.122.201/0001-09.**

**3- FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Processo nº BEE 42840/2021, **oriundo do Processo nº BEE 32661/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, amparo legal no disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes,

**4 - OBJETO:**

**Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI'S (Luvas de procedimentos), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico SMS nº 008/2021 - SRP e seus Anexos.**

**5 – VIGÊNCIA:**

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**6 – PROCESSO:**

**BEE 42840/2021**

Goiânia 18, de outubro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
086/2021	87315762	RENATA ROCHA DOMICIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	027.379.211-39	021/2021	18/10/2021

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 108/2021.**

*Designa como gestor e fiscal do objeto do Processo Administrativo nº 88630645, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 154/2021, cujo objeto é a contratação da aquisição de 50 (quinhentos) ingressos, para atender o Parque Zoológico de Goiânia, unidade descentralizada da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**GESTOR(A): JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, servidor lotado no Gabinete do Presidente.**

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, matrícula nº 450480-01, CPF nº 388.479.571-68, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.**

**Art. 3º.** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 239/2021 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Divino Jesus de oliveira**, matrícula 1071734-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 a 02/02/2021, para serem usufruídas a partir de 11 de outubro de 2021, conforme Parecer Jurídico nº 257/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 86867010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2021.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 009/2021 - GERCOR/AGCMG**

**O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através do Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, e ainda as contidas na Lei Complementar nº 180/08 e Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 008/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.661, de 21 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cumpra-se.

**Art. 4º** - Publique-se em DOM.

**Art. 5º** - Arquive-se.

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**  
Corregedor-Geral da AGCMG



## PORTARIA Nº 99/2021

## DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo Nº 88565746/2021 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 25, do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para a **manutenção e limpeza de condicionadores de ar**, conforme Ofício Interno nº 17/2021 - ALMOXARIFADO, do Departamento de Almoxarifado, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa, **TIAGO RIBEIRO CARVALHO 70105880159, CNPJ nº 27.760.385/0001-41**, no **valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinqüenta reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante da fls. 7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 20 de outubro de 2021.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

**PORTARIA Nº 100/2021****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo Nº 88743920/2021 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 23, do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para **a aquisição de nobreak**, conforme Ofício Interno nº 106/2021 – DAF - CMTC, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa, **MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 03.182.153/0001-95**, no **valor total de R\$ 7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante da fls. 6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 21 de outubro de 2021.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



## **EDITAL DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CMTC Nº 001/2020**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS– CMTC, com endereço na Primeira Avenida, 486, Setor Leste Universitário, GOIÂNIA-GO, CEP.:74605-020, neste ato representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, portador do RG n.º 1.244.652 SSP/PC –DF e CPF n.º 599.073.711-49, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 1.133, de 10 de Abril de 2019 e da CPL - CMTC instituída pela PORTARIA Nº 135/2019, levam a conhecimento público a **REVOGAÇÃO do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CMTC Nº 001/2020** que dispõe sobre a apresentação de estudos de Modelagem Técnica (Infra-Estrutura de Rede Lógica, Tecnologia da Informação, Transmissão de Dados, Ferramentas de Gerenciamento e de Monitoramento), Modelagem Operacional, Levantamentos e Dados de Viabilidade Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à Concessão da Operação e Gestão do Corredor Norte-Sul com a solução do tipo “BUS RAPID TRANSIT” – BRT-NS.

**O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CMTC Nº001/2020** fora maculado pela JUDICIALIZAÇÃO do PMI mediante o Processo sob o nº: 5082390.59.2020.8.09.0051 de 17 de fevereiro de 2020 e pelo longo período de sobreendimento do PMI.

A **REVOGAÇÃO DO PRESENTE PMI-CMTC Nº 001/2020**, ainda em sua 1<sup>a</sup> fase (abertura), considera a “**PERDA DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO**” tendo em vista o objeto da publicação de edital de chamamento público em que solicitou a manifestação de interesse para o **FORMATO** como sendo “**APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS**”, referente ao Corredor Norte-Sul com a solução do tipo “BUS RAPID TRANSIT” – BRT-NS”. informamos aos interessados que oportunamente apresentaram seus envelopes e requerimentos no Prédio sede da CMTC, que os mesmos encontram-se, a disposição dos mesmos, devidamente lacrados e poderão ser retirados no mesmo local pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos no horário de funcionamento da CMTC.



Desta feita, ficam **REVOGADOS** todos os efeitos produzidos pelo **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CMTA Nº 001/2020** e o presente Edital passa a integrar o processo do PMI em referência, sendo de observância obrigatória por todos os interessados.

Goiânia 20 de outubro de 2021

**Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu**  
**Presidente da CMTA**



## **PORTARIA Nº 962, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, tendo em vista o contido no Memorando nº 155/2021, da Diretoria Administrativa, no Memorando nº 161/2021, da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, e o contido no Processo nº 1427/2021,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Luiz Fernando Neto Silva**, matrícula nº 5568632734 – Presidente;
- II – **Thauana Késia Lima Rodrigues Vieira**, matrícula nº 5568632633;
- III – **Alan Brito da Silva**, matrícula nº 5568632628;
- IV – **Jonathan Francisco dos Santos**, matrícula nº 55686330687;
- V – **Stephanie Rodrigues Vieira**, matrícula nº 55686330663.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia a elaboração do Relatório Conclusivo dos Bens Móveis Patrimoniais, conforme previsão constante da Resolução Normativa nº 004, de 06 de novembro de 2001, Instrução Normativa nº 008/2015, e respectivas alterações.

**Art. 3º** A Comissão ora criada funcionará com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da execução das funções e atribuição normais de seus integrantes.

**Parágrafo único.** Fica autorizado, com amparo no disposto no inciso XI do artigo 78 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, regulamentado pela Portaria nº 744, de 30 de junho de 2021, o pagamento de Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores que compõem a Comissão ora criada, correspondente a 80 (oitenta) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente.

**Art. 4º** A Comissão ora criada extinguir-se-á com a entrega do Relatório Conclusivo, que deve ser finalizado até o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 967, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—,

considerando que no próximo dia 28 de outubro, quinta-feira, se comemora o dia do Funcionário Público, nos termos do art. 254, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam, excepcionalmente, transferidas as comemorações do Dia do Funcionário Público para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2021, segunda-feira.

**Parágrafo único.** No dia 28 de outubro, quinta-feira, haverá expediente normal no âmbito deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 971, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

exonerar **Thiago José da Silva**, CPF: 976.003.771-87, do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DS-1, com efeitos em 19 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, e cria a Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 24 da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. As comissões permanentes são 21 (vinte e uma), com as seguintes denominações:

.....  
XXI – Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher.” (NR)

Art. 2º Acresce dispositivo ao art. 29 da Resolução nº 26, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....  
.....

§ 12. Compete à Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher:

I – opinar sobre propostas pertinentes aos direitos das mulheres e propor políticas em todos os níveis da administração pública, direta ou indireta, visando combater o preconceito e os estereótipos quanto ao papel da mulher na sociedade;

II – examinar e exarar parecer sobre matérias referentes ao tema;

III – fiscalizar o cumprimento dos dispositivos constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e da legislação em geral que assegurem os direitos da mulher;

IV – estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre a condição feminina e propor medidas para realização dos objetivos propostos;



V – receber e examinar denúncias de situações de desrespeito e tratamento discriminatório à mulher, dando ciência aos órgãos competentes para providências necessárias à coibição e à punição de tais práticas;

VI – desenvolver e propor projetos e programas que visem combater e eliminar a discriminação;

VII – desenvolver e propor projetos e programas de estímulo à participação social e política da mulher;

VIII – relacionar-se, respeitando a autonomia, com movimentos, organismos e instituições de apoio ao desenvolvimento de atividades relativas à defesa e aos direitos da mulher.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 13 de outubro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia dia **11/11/2021 às 09:00h**, **Processo nº 2021/0001310**, **Objeto: Contratação de prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br) ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 66562007, a renovação da licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, empresa estabelecida na Rua 26, Nº 213, Quadra. H13, Lote. 15/16, Setor Marista, CEP 74.150-080, Goiânia-GO. Conforme resolução 006/86 CONAMA.

---

**SILVA ALVARES COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME (REAL GÁS)CNPJ/CPF nº .381.799/0001-18** torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20210010252 a Licença Ambiental: Fácil para as seguintes atividades: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Comércio Varejista de Bebidas desenvolvida na Rua SR 33, 695, Quadra 46, Lote 02, Recanto das Minas Gerais, Goiânia, Goiás.